



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 071853-2025-11

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Requisitante: Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Quanto a participação de empresas em consórcio, devem atender as regras constantes no artigo 15 da Lei Federal 14.133/2021, já que a possibilidade de participação em consórcio é regra e não há o que justifique nesse processo licitatório a sua desobediência

Este processo foi instruído de forma a atender ao disposto no artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/21, além de atender aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal 10.222/23; incluindo o § 1º do inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 para formulação do ETP.



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

## 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O documento trata da contratação do serviço de calibração da cabine audiométrica, do audiômetro e do imitanciômetro, usados pela fonoaudióloga da SEVREST em seus atendimentos. Identificamos que a calibração dos aparelhos precisa ser feita periodicamente pois a sua falta prejudicará o trabalho da profissional, tendo em vista que os instrumentos podem apresentar dados incorretos, o que sem dúvidas, refletirá nos resultados dos exames.

Assim, considerando a obrigatoriedade de aferições precisas, com informações fidedignas, que estejam em consonância com as reais condições dos pacientes e que garantam a exatidão dos diagnósticos, entendemos que a calibração é indispensável à nossa necessidade.

A natureza do serviço a ser contratado é comum, conforme o inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021.

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) deste órgão para o exercício de 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em 30/09/2025, com a indicação do Código da Classificação Superior (Classe/Grupo) do objeto, conforme link:

<https://pncp.gov.br/app/pca/58200015000183/2026/1>



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

04

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

Id do item no PCA	Categoria do Item	Código da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Nome da Classificação Superior (Classe/Grupo)	Valor Total Estimado (R\$)
693	Serviço	872	Serviços de reparo de outros bens	33.393,41
693	Serviço	872	Serviços de reparo de outros bens	33.393,41
693	Serviço	872	Serviços de reparo de outros bens	33.393,41

Códigos CATMAT:

- 14427 – Aferição, calibração e medição de máquinas / instrumentos / sensores / padrões / equipamentos.

- 14427 – Aferição, calibração e medição de máquinas / instrumentos / sensores / padrões / equipamentos.

- 14427 – Aferição, calibração e medição de máquinas / instrumentos / sensores / padrões / equipamentos.



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

Esta previsão cumpre o disposto no artigo 18, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, que estabelece que a elaboração do ETP deverá considerar o plano de contratações anual.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O serviço a ser contratado se enquadra como comum não sendo necessário nenhum requisito especial para contratação;

3.2 O licitante deverá atender o disposto no art. 62 da Federal nº 14.133/21.

3.3 Quanto a exigências de qualificação técnica, por seu baixo impacto em termos financeiros e visando manter a competitividade e economicidade da licitação, não há necessidade de exigências de maiores qualificações técnicas por parte dos licitantes.

3.4 Quanto a qualificação econômica financeira, não é necessária a apresentação do balanço patrimonial, observando inciso III do artigo 70 que permite a dispensa de tal obrigatoriedade por ser uma contratação de execução imediata.

3.5 - A Contratada será obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.

3.6 - A Contratada será obrigada a manter durante toda a execução do contrato/ Autorização de Fornecimento; todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.7 - Cumprir e comprovar, durante todo o período de execução da Autorização de Fornecimento, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas na legislação conforme art. 116, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Solicitamos a contratação de serviço de calibração de 01 (uma) cabine audiométrica, 01 (um) audiômetro e 01 (um) imitanciômetro.

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Ao avaliar as alternativas disponíveis, consideramos o fato dos instrumentos serem contemporâneos no que diz respeito à sua tecnologia, estarem dentro do período de vida útil e sem avarias. Por isso a substituição ou a locação não seria economicamente viável.

5.2 – Não avaliamos a possibilidade de terceirização dos atendimentos pois a nossa unidade possui profissional estatutária capacitada para a realização dos exames.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Consultamos o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de extrair relatórios com as medianas de contratações anteriores no Painel de Preços.

No PNCP, encontramos valores para a estimativa de modo que alguns dos resultados apresentados correspondem com o procurado, conforme mostrado a seguir:

- Para a calibração da cabine audiométrica, a contratação anterior feita pelo Município de Santos/SP (SEVREST) por R\$ 494,00 e a feita pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Prudentópolis/PR, por R\$ 500,00;

- Para a regulagem do audiômetro, a contratação anterior feita pelo Município de Santos/SP (SEVREST) por R\$ 582,00, a feita pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Prudentópolis/PR, por R\$ 600,00 e a do Município de Marília/SP, por R\$ 500,00;



# Prefeitura Municipal de Santos

## Secretaria de Saúde

### Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

- Para ajuste do imitanciômetro, a contratação anterior feita pelo Município de Santos/SP (SEVREST) por R\$ 593,00 e a feita pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Prudentópolis/PR, por R\$ 600,00;

No Painel de Preços, conseguimos encontrar as medianas atualizadas da cabine (por R\$ 60,00) e do audiômetro (por R\$ 1.698,00), apenas. No entanto, não utilizamos esses dados no cálculo pela incompatibilidade deles com o objetivo da nossa contratação.

Também pesquisamos no portal de Sistema de Gestão de Contratos da Prefeitura de Santos (SIGECON), porém sem resultado preciso e recente.

Com o objetivo de obter valores atualizados e condizentes com as características da contratação, na pesquisa direta, solicitamos orçamentos via e-mail à **três** empresas especializadas, com seus respectivos contatos listados abaixo.

rute.pacheco@acusticatechnoaudio.com.br

ctealaboratorio@ctealaboratorio.com.br

comercial@diatecbrasil.com

Recebemos a devolutiva de todas, sendo que a empresa CTEA propôs o serviço na cabine audiométrica por R\$ 430,00, no audiômetro por R\$ 430,00 e no imitanciômetro por R\$ 430,00, totalizando R\$ 1.290,00. O prestador Technoaudio ofertou a regulagem da cabine audiométrica, do audiômetro e do imitanciômetro por R\$ 650,00, R\$ 850,00 e R\$ 850,00, respectivamente, totalizando R\$ 2.350,00. Já o Centro Auditivo Telex (Diatec) cotou a calibração da cabine audiométrica por R\$ 734,00, do audiômetro por R\$ 934,00 e do imitanciômetro por R\$ 934,00, o que totalizou R\$ 2.602,00

Ao selecionar os valores obtidos para o cálculo da estimativa de preços, comparando-os com o valor total de R\$ 1.669,00 da última contratação da SEVREST para a execução desse serviço (em 2025), desconsideramos os seguintes orçamentos:

08



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

- O da empresa Technoaudio, que inclusive, foi a executante na última contratação, por ser 40,8% maior;
- O do prestador Diatec, por ser 55,9% mais alto.

A fim de obter valores fiéis aos de mercado, entendemos ser correto excluir os preços mencionados acima, nos termos dos artigos 11, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, 3º, inciso VI e 6º, § 3º da Instrução Normativa 65/21.

Desta maneira, para a estimativa da despesa dos serviços, o cálculo foi baseado nos preços do orçamento considerado e das pesquisas nos PNCP, conforme os incisos II e IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, no artigo 24, incisos IV e V do Decreto Municipal 10.222/23 e artigo 5º, incisos II e IV da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021, sendo que o valor estimado corresponde ao mercado.

No anexo seguem os documentos “Estimativa de Preço” e “Quadro Comparativo”, detalhando o preço estimado da contratação:

Valor estimado total: R\$ 1.543,66 (R\$ 474,66 para a calibração da cabine audiométrica, R\$ 528,00 para a calibração do audiômetro e R\$ 541,00 para a calibração do imitanciômetro.

A formação de preços atende ao solicitado no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, no artigo 24 do Decreto Municipal 10.222/23 e à I.N. Seges 65/21.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como mencionado, não há a necessidade de locação ou substituição dos aparelhos, assim, o serviço de calibração supre a necessidade atual.

Diante das razões acima, entendemos que a contratação do serviço de calibração dos aparelhos de audiometria, por ser a mais econômica, é a melhor alternativa entre as opções disponíveis.



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

Tendo em vista o número de aparelhos a serem calibrados, a execução dos serviços se dará de forma única.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO na modalidade ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Os serviços ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo, com emissão de certificados com validade mínima de 01 (um) ano a contar da data da calibração.

A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais utilizados ou serviços executados, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem discordâncias às especificações contratuais, no prazo estipulado pela CONTRATANTE, contando da datada respectiva comunicação por escrito.

O gerenciamento e fiscalização das cláusulas da Autorização de Fornecimento pela SEVREST será de responsabilidade de: Janaina Silva do Nascimento.

## **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Não se aplica, porque o valor total dos itens se enquadra nos artigos 48, I da Lei Complementar 123/2006, não necessitando parcelamento dos lotes ou fracionamento da entrega. Contudo, visando garantir o sucesso da licitação, a ampla participação deve ser permitida nos termos do artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação visa zelar pela eficiência dos atendimentos prestados pela SEVREST, levando em conta que os instrumentos de trabalho dos profissionais da unidade devem estar em perfeitas condições de uso, mitigando a possibilidade de erros.



Saúde

# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Não é necessária nenhuma providência prévia ao contrato.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas nem interdependentes para esta demanda.

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Por conseguinte, levando em conta as condições dos instrumentos e os custos médios das regulagens, concluímos que a contratação do serviço de calibração dos equipamentos de audiometria é a opção mais adequada à demanda atual da SEVREST. Quanto à viabilidade operacional, considerando a natureza dos serviços, não é necessária nenhuma condição especial. A viabilidade orçamentária está dentro do planejamento financeiro da saúde pública e descrita detalhadamente em Solicitação de Compra e Termo de Referência anexos.



Saúde

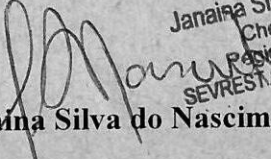
# Prefeitura Municipal de Santos

Secretaria de Saúde

Seção de Vigilância e Referência em Saúde do Trabalhador – SEVREST

13.2 - Por não se enquadrar em contratação de grande vulto, obras ou serviços de engenharia ou tecnologia não há necessidade de se anexar uma cláusula contratual de matriz ou mapeamento de riscos em edital, nem em futura contratação.

Data: 23/02/2026.

  
Janaina Silva do Nascimento  
Chefe de Seção  
Registro nº 29.250-8  
SEVREST / COVIG / DEVIG / SMS

**Janaina Silva do Nascimento**  
**Chefe de Seção**  
**SEVREST/SMS**